



TERMO DE REFERÊNCIA

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 28.559.363/0001-80, com sede na Rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68356-103, representado neste ato pelo Sr. **Leonardo de Oliveira Cruz**, inscrito no CPF nº 274.107.888-28, Secretário Municipal de Educação nomeado pela portaria Nº 035/2023-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações posteriores.

1. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR ORIENTADOS PELAS MATRIZES DE REFERÊNCIA DO SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – (SAEB) E PELAS HABILIDADES DEFINIDAS NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS, CONTENDO PLATAFORMA DIGITAL, ASSESSORIA PEDAGÓGICA E RECURSOS.**
2. **JUSTIFICATIVA**
 - 2.1. **DA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS:**

É necessário que a Secretaria Municipal de Educação forneça subsídios para que os professores possam desenvolver de forma satisfatória o conteúdo programático das disciplinas ofertadas aos alunos do Ensino Fundamental a fim de garantir que a formação básica os torne aptos a exercer a cidadania com autonomia e protagonismo, lhes preparando para novos desafios da vida em sociedade.

Nessa vertente e objetivando melhorar as metas dos indicadores educacionais no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB subsequentes, esta aquisição apresenta-se como um valioso recurso pedagógico para satisfazer os objetivos do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, que é composto por três processos de avaliação: Avaliação da Educação Básica, Avaliação Nacional do Rendimento Escolar e Avaliação Nacional da Alfabetização, que têm como foco subsidiar a formulação, reformulação e monitoramento de políticas públicas para a área educacional, onde as medias destas avaliações servem como subsidio para o cálculo do IDEB.

Para tanto, a escolha da empresa UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, se baseia em sua experiência no mercado educacional, por sua exclusividade dos livros analisados e indicados pela equipe pedagógica desta secretaria, que por sua vez também apresentam atestados de capacidade técnica de prestação de serviços a outras entidades que são compatíveis com o objeto pretenso.

2.2. SINGULARIDADE DO OBJETO:

Por assim ser, a coleção didática apresenta uma proposta pedagógica inovadora destinada a melhorar o desempenho dos alunos do Ensino Fundamental, sendo eles livros consumíveis direcionados ao 5º (quinto) e 9º (nono) nos componentes curriculares de Língua Portuguesa que objetiva garantir que os estudantes ampliem suas capacidades de uso da língua e da linguagem na compreensão do mundo e na atuação dele; Matemática que apresente uma proposta que priorize o letramento matemático; História, Geografia (Ciências Humanas) e Ciências (Ciências da Natureza) deve ser estruturada de forma a garantir as habilidades essenciais previstas na Base Nacional Comum Curricular em oito trilhas subdivididas em quatro etapas cada, organizadas com princípios de gamificação proporcionando maior ludicidade, desenvolver as habilidades por meio do trabalho de integração entre as trilhas de



aprendizagem; e Arte, Educação Física e Inglês - quando aplicável (Linguagens), sendo para o aluno volumes por ano de escolaridade, a correção dos simulados devem ser no padrão Teoria de Resposta ao Item -TRI, estando, desse modo, em consonância com a metodologia adotada pelo INEP, permitindo a avaliação da real situação dos alunos e do Município em relação aos indicadores da Prova Brasil.

Para os professores livros contendo a miniatura do livro do aluno, com complemento do manual de orientações específicas anexadas no início da obra; livros digitalizados para o professor e complementos extras que auxiliem no seu planejamento; aplicação de avaliações de acompanhamento e simulado para os alunos com devolutiva e análise de resultados para gestores; formações de educadores; assessoria pedagógica e plataforma de resultados, para assim fornecer elementos básicos, porém essenciais para a operacionalização técnica que engendram resultados significativos na aprendizagem.

Para tais serviços o legislador definiu a possibilidade de inexigir o processo de licitação nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril 2021, e suas alterações posteriores, in verbis:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Dito isto, resta evidente que, para esses serviços, os requisitos para enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade encontram-se atendido.

2.3. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

A Empresa a ser contratada possui atestado de exclusividade dos livros analisados e indicados pela equipe pedagógica da Secretaria de Educação, bem como demonstrou possuir capacidade para fornecimento da quantidade necessária para atender as unidades escolares do município, vez que apresentaram atestados de capacidade compatível com o objeto pretendido, indo assim em consonância com o Art. 74, § 1º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril 2021, in verbis:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Nestes termos a contratação será baseada nos eixos de singularidade e especialidade tendo em vista que a prestação de serviços se dará com profissional e empresa de experiência e competência inequívoca.



2.4. DO VALOR:

O valor máximo proposto a ser pago pelo Fundo Municipal de Educação para execução total dos serviços é de R\$ **R\$ 2.117.294,00 (Dois milhões, cento e dezessete mil e duzentos e noventa e quatro reais)**

Nestes termos, a ser desembolsado pelo Fundo Municipal de Educação será em parcela única, exposto e exemplificado no item 13, ademais. Ressaltando que o preço ajustado entre as partes é bruto, sem nenhum ônus adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, secundário e previdenciário e custos com logística.

Para pôr fim, a proposta pleiteada pela empresa enquadra-se no âmbito deste município, não comprometendo o orçamento de 2024, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal nº 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

2.5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha recaiu-se sobre a empresa Uninorte Distribuidora de livros, CNPJ: 07.444.186/0001-17, localizada Av. Almirante Tamandaré, nº 924, Bairro: Batista Campos, CEP:66023-000 na cidade de Belém-PÁ, devido a mesma, apresentar proposta compatível com o mercado a qual possui atestado de exclusividade dos livros analisados e indicados pela equipe pedagógica da Secretaria de Educação, por sua capacidade para fornecimento da quantidade necessária para atender a demanda, bem como pela apresentação de atestados de capacidade de prestação de serviços de natureza compatível com o objeto dessa contratação, sendo tais pontos devidamente debatidos nos autos processuais e nas demais justificativas do processo de contratação.

Ainda a Empresa encontra-se regular perante as Fazendas municipal, estadual e federal, além de sua regularidade perante o FGTS e justiça do trabalho, conforme extrai-se das certidões negativas constante nos autos processuais, outrossim, cumpre os requisitos quanto a habilitação jurídica, técnica e qualificação econômico-financeira, possuindo assim a documentação necessária para contratar com a Administração Pública. Frisando que a empresa apresentou proposta de preços compatíveis com o mercado de abrangência do município, conforme demonstrado nos autos processuais.

Logo, a razão da escolha do prestador dos serviços está claramente vinculada a sua capacidade inequívoca na prestação dos serviços, no preço proposto e na confiança depositada pela administração na pessoa jurídica e em seus profissionais.

2.6. AMPARO LEGAL:

A presente contratação ampara-se legalmente na possibilidade de inexigir o processo de licitação, conforme o Art. 74, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril 2021, e suas alterações posteriores, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)



I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica

2.7. DA FORMALIZAÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO:

Para a prestação de serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com a legislação vigente.

A vigência contratual se de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

3. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **Valder Almeida Nogueira**, portaria nº 007/2024-GP.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

4. META FISICA:

Aquisição de material didático complementar SAEB, para alunos do ensino fundamental anos iniciais e finais, contendo plataforma digital, assessoria pedagógica e recursos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

5. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A execução dos serviços deverá ser realizada no município de Canaã dos Carajás-PA, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir do recebimento da ordem de compras, conforme solicitação do setor de compras da Secretaria Municipal de Educação.;

As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas em horário comercial na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte - Canaã dos Carajás - PA;

Os materiais serão recebidos pelo setor responsável da Secretaria de Educação.

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

No caso de a entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:



- I. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Fundo Municipal de Educação;
- II. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo a execução dos serviços e vigência contratual;
- III. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços;
- IV. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido;
- V. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução e vigência contratual;
- VI. Realizar os serviços de acordo com o Termo de referência.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

Após o recebimento definitivo dos serviços, caso seja de interesse da Contratada, o órgão contratante poderá expedir atestado de capacidade técnica em nome da contratada e de sua equipe técnica.

8. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- I. Rejeitar qualquer trabalho que não esteja de acordo com a legislação vigente e que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;
- II. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

9. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 24 (vinte quatro), contado da comunicação oficial;
- III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- I. Deixar de assinar o contrato;
- II. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- III. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- IV. Comportar-se de modo inidôneo;
- V. Fizer declaração falsa;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA ITAMARATI, S/N, BAIRRO NOVO HORIZONTE – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



- VI. Cometer fraude fiscal;
- VII. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Caso cometa infração administrativa, nos termos do art. 92, XIV, da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que, conforme dispõe o art. 155:

" Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013."

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133);
- **Impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da



Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei 14.133)

- **Multa:** Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato

10. ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas serão pagas com recursos próprios, conforme abaixo discriminado e planilhas em anexo:

Órgão: 15 - Fundo Municipal de Educação;

Unidade Orçamentária: 1527 Fundo Municipal de Educação;;

Projeto/Atividade: 12 3611395 2.153 – Manter as unidades de ensino fundamental;

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- Material de consumo;

3.3.90.30.45- Material técnico para seleção e treinamento

Fonte de Recurso: 15001001– Receita de imposto de trans. - Educação

Valor Total: R\$ 2.117.294,00 (Dois milhões, cento e dezessete mil e duzentos e noventa e quatro reais)

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

12. PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADES		
		ALUNO	VALOR	TOTAL
01	KIT DO ALUNO – 5º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português 5º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cores, 4/4 cor - acabamento: espiral. KIT DO ALUNO – 5º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática 5º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 140 páginas, 4/4 cor - acabamento: espiral. KIT DO ALUNO – 5º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Linguagens (Arte e Educação Física) 1º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 70 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: dobra e grampo. KIT DO ALUNO – 5º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Ciências Humanas (História e Geografia) 5º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 70	2040	R\$ 650,00	R\$ 1.326.000,00



<p>páginas, cor 4/4 cores - acabamento: dobra e grampo. KIT DO ALUNO - 5 ANO - COMPOSTO POR: 01 Livro de Ciências da Natureza (Ciências) 5 ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 40 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: dobra e grampo. KIT MANIPULATIVO MATEMÁTICA POR TURMA CONTENDO - ábaco, atividades para matemática financeira, geoplano para desenvolvimento de habilidades matemáticas etc. KIT MANIPULATIVO LÍNGUA PORTUGUESA POR TURMA CONTENDO - palavras cruzadas, lote de palavras, alfabeto silábico etc. 4 INSTRUMENTOS AVALIATIVOS LÍNGUA PORTUGUESA - Confeccionados com base no conteúdo ministrado de acordo com o conjunto de habilidades desenvolvidas; provas objetivas com cartão resposta inserido em conjunto com leitura de QRCode, corrigidas em plataforma digital. 4 INSTRUMENTOS AVALIATIVOS MATEMÁTICA - Confeccionados com base no conteúdo ministrado de acordo com o conjunto de habilidades desenvolvidas; provas objetivas com cartão resposta inserido em conjunto com leitura de QRCode, corrigidas em plataforma digital. 1 SIMULADO SAEB + CARTÃO RESPOSTA - Simulado confeccionado nos moldes da avaliação externa; impressos para os estudantes do 5º ano; Componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática; Correção TCT; Correção TRI para 5º e 9º ano; plataforma de resultados. 4 INSTRUMENTOS AVALIATIVOS LINGUAGEM - Confeccionados com base no conteúdo ministrado de acordo com o conjunto de habilidades desenvolvidas; provas objetivas com cartão resposta inserido em conjunto com leitura de QRCode, corrigidas em plataforma digital. 4 INSTRUMENTOS AVALIATIVOS CIÊNCIAS DA NATUREZA - Confeccionados com base no conteúdo ministrado de acordo com o conjunto de habilidades desenvolvidas; provas objetivas com cartão resposta inserido em conjunto com leitura de QRCode, corrigidas em plataforma digital. 4 INSTRUMENTOS AVALIATIVOS CIÊNCIAS HUMANAS- Confeccionados com base no conteúdo ministrado de acordo com o conjunto de habilidades desenvolvidas; provas objetivas com cartão resposta inserido em conjunto com leitura de QRCode, corrigidas em plataforma digital.</p>			
--	--	--	--



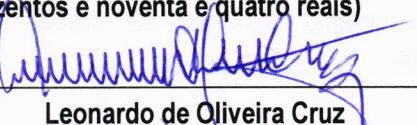


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA ITAMARATI, S/N, BAIRRO NOVO HORIZONTE – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

02	KIT DO ALUNO – 9º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Português 9º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 160 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral. KIT DO ALUNO – 9º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Matemática 9º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão supremo 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 180 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral. KIT DO ALUNO – 9º ANO – COMPOSTO POR: 01 Livro de Linguagens (Arte, Educação Física e Inglês) 9º ano aluno - capa: 20,5x27,5cm, cartão 250g, 4 cores, laminação brilho - miolo: formato 20,5 x 27,5 cm, papel off-set 75g, aproximadamente 110 páginas, cor 4/4 cores - acabamento: espiral cristal. 4 INSTRUMENTOS AVALIATIVOS LÍNGUA PORTUGUESA - Confeccionados com base no conteúdo ministrado de acordo com o conjunto de habilidades desenvolvidas; provas objetivas com cartão resposta inserido em conjunto com leitura de QRCode, corrigidas em plataforma digital. 4 INSTRUMENTOS AVALIATIVOS MATEMÁTICA - Confeccionados com base no conteúdo ministrado de acordo com o conjunto de habilidades desenvolvidas; provas objetivas com cartão resposta inserido em conjunto com leitura de QRCode, corrigidas em plataforma digital. 1 SIMULADO SAEB + CARTÃO RESPOSTA - Simulado confeccionado nos moldes da avaliação externa; impressos para os estudantes do 9º ano; Componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática; Correção TCT; Correção TRI para 5º e 9º ano; plataforma de resultados. 4 INSTRUMENTOS AVALIATIVOS LINGUAGEM - Confeccionados com base no conteúdo ministrado de acordo com o conjunto de habilidades desenvolvidas; provas objetivas com cartão resposta inserido em conjunto com leitura de QRCode, corrigidas em plataforma digital.	1949	R\$ 406,00	R\$ 791.294,00
		VALOR TOTAL		R\$ 2.117.294,00

O valor total a ser pago pelo Fundo Municipal de Educação para execução total dos serviços é de **R\$ 2.117.294,00**
(Dois milhões, cento e dezessete mil e duzentos e noventa e quatro reais)


Leonardo de Oliveira Cruz
Portaria. Nº 035/2023-GP
Secretário Municipal de Educação